



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.292/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza criar conta de despesa e complementar recurso por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3356 de 22 de setembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e complementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos, Const. Reforma em UBS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	22.500,00
	Recurso: 1037 – Alienação de Bens	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da redução nos seguintes programas.

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14097	20.000,00

10.304.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 298	2.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de Setembro de 2023.


Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 22/09/2023

Este documento foi afixado no gabinete de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 22 / 09 / 2023.